

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ****LEI Nº 295/97**

Estima a receita e fixa a despesa do município de Saquarema para o exercício Financeiro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I**DISPOSIÇÃO GERAL**

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saquarema para o exercício financeiro de 1998, compreende:

I – O Orçamento referente aos poderes do Município, seus fundos, Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Capítulo II**ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA**

Artigo 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos Tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

Em R\$ 1,00

1-RECEITAS CORRENTES

16.091.286,90

1.1	- RECEITA TRIBUTÁRIA	3.624.540,00
1.2	-RECEITA PATRIMONIAL	292.900,00
1.3	-RECEITA INDUSTRIAL	240,00
1.4	-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.750.646,90
1.5	-OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.422.960,00

1 - RECEITAS DE CAPITAL

419.560,00

2.1	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
2.2	- ALIENAÇÃO DE BENS	120,00
2.3	- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	419.320,00
2.4	- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	120,00

TOTAL GERAL16.510.846,90

Artigo 3º - A Despesa será fixada à conta de recursos previstos neste capítulo, apresenta por funções e por órgãos, o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

A – DESPESA POR FUNÇÕES

	Em R\$ 1,00
01 - Legislativa	1.620.000,00
03 - Administração e Planejamento	6.227.140,00
04 - Agricultura	330.360,00
06 - Defesa Nacional e Segurança pública	23.400,00
08 - Educação e Cultura	5.265.246,90
10 - Habitação e Urbanismo	416.900,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	77.800,00
13 - Saúde e Saneamento	1.231.800,00
15 - Assistência e Previdência	320.600,00
16 - Transporte	697.600,00
TOTAL GERAL	16.510.846,90

B – DESPESA POR ÓRGÃO

Em R\$ 1,00

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal	1.620.000,00
Poder Executivo	14.890.846,90
Secretaria de Governo.....	310.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

Secretaria de Administração	695.600,00
Secretaria de Fazenda	1.164.611,90
Secretaria de Transporte e Serv. Públicos	2.094.790,00
Secretaria de Educação	5.122.846,90
Secretaria de Saúde e Promoção Social	2.638.840,00
Secretaria de Turismo e Desenv. Econômico	306.100,00
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	434.560,00
Secretaria de Ação Comunitária	555.080,00
Secretaria de Obras e Desenv. Urbano	192.800,00
Secretaria de Cultura	348.400,00
Secretaria de Meio Ambiente	189.800,00
Encargos Gerais do Município	658.048,00
Reserva de Contingência.....	149.220,10
TOTAL GERAL	16.510.8460,90

SECÃO I

AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Art. 4º - Mediante autorização específica do Poder Legislativo, poderá o Poder Executivo realizar operações de crédito, por antecipação de receita ,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

mediante empréstimo bancário, até o limite e nas condições previstas na Legislação em vigor.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS


Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar normas e procedimentos na execução do Orçamento, de forma a obter o equilíbrio de gestão orçamentária.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para em virtude de alteração na estrutura organizacional ou na competência legal e regimental de órgãos da Administração Direta, de Entidades de Administração Indireta, adaptar o orçamento aprovado pela presente Lei à modificação administrativa ocorrida inclusive criando unidades orçamentárias, programas de trabalho e elementos de Despesa, necessários à redistribuição dos saldos de dotações observando o princípio do equilíbrio orçamentário.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a abrir créditos suplementares, até o limite de 30 % (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta lei, para atender ao reforço de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando nas disposições em contrário.

Saquarema, 30 de dezembro de 1997.


CARLOS CAMPOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

